

Lei n.º 2/56

A Câmara Municipal de Angatuba, decreta e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal um "Credito Especial", de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), afim de ocorrer ao pagamento da aquisição de 160 postes ao preço de Cr\$ 300,00 cada um, destinados á reforma da linha telefônica desta á Itapetininga, no trêcho compreendido entre o Bairro dos Veados áquela cidade, margeando o novo traçado da Estrada de Rodagem Asfaltada.

Artigo 2º) - O valor do presente credito, será coberto com os recursos do saldo vindo do exercicio anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 7 de março de 1956

a) Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal
Publicado nesta data

a) Natal Favali
Secretário